



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 281 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 17 de Julho de 2014.

### DECRETO Nº151 /2014

**SÚMULA:** Designa Servidor para o exercício da função de encarregado pela UMC – Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA e dá outras Providencias.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petrassi no uso de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 42, Inciso II, letra “A” da Lei Orgânica do Município, e do Artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 273/2008, de 29/09/2008, RESOLVE:

#### DESIGNAR

**ART. 1º** - O Servidor NEILSON DARCI DOS SANTOS ARRUDA, ocupante do cargo Efetivo de nesta municipalidade portador da cédula de identidade RG nº 9.397.321-6/SSP/PR e CPF 052.318.129-94/PR, para exercer a função de encarregado pela UMC – Unidade de Cadastramento do INCRA, passando a responder pela execução dos serviços compostos da Unidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de julho de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO N. 021/2014

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, reuniu-se a equipe de apoio bem como a Pregoeira Titular Daniely Fernandes Dias Manfrin, a fim de licitar o objeto proposto no **Pregão Presencial nº. 021/2014**. Às 9h foi declarado aberto os trabalhos da presente sessão pública, constatando que nenhum licitante se fez presente. Foi concedido prazo de 20 (vinte) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, a Pregoeira declarou como **DESERTA** a presente licitação. Foi informado que o resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Online. Participaram do certame a equipe de apoio nomeada pelo Decreto Municipal nº. 140/2014. Nada mais havendo, dei por encerrada a presente ata, às 9h23min, a qual vai assinada por mim, Daniely Fernandes Dias Manfrin \_\_\_\_\_, que a subscrevi e pelos demais presentes.

**Daniely Fernandes Dias Manfrin**

Pregoeira

**Joaquim Souza Silva**

Pregoeiro Substituto

**Daniela Santos Sanobie**

Equipe de Apoio

**Neilson Darci Santos Arruda**

Equipe de Apoio

**Leila de Jesus Dias**

Equipe de Apoio

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº152/2014

**SÚMULA:** Decreta Concessão de Gratificação de RETIDE a Servidores e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para os servidores do quadro efetivos abaixo qualificados em decorrência de estarem exercendo funções que exigem dedicação exclusiva.

- Leonel Prado dos Santos - RETIDE 60%
- Flavio Prachun - RETIDE 65%
- Selvo de Araujo Carneiro – RETIDE 55%

**Art. 2º** - Este Decreto passa a vigorar a partir de 01/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de julho de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI  
Prefeito Municipal